



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO LUPIONÓPOLIS

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Lupionópolis - PR		CNPJ: 75.845.511/0001-03	
Endereço: Praça Padre Antonio Rozzatto, 880			
UF: PR	CEP: 86.635-000	Telefone: (43)3660-1100	
Conta / C: nº 9472-2/ SEAB Man.	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4151-3	Praça de Pagamento: Lupionópolis
Fert. do solo			
Responsável: João José Tavares			CPF: 326.611.939-87
CI/Órgão Expedidor: 1.898.275-7 SSPPR	Cargo: Prefeitura Municipal	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

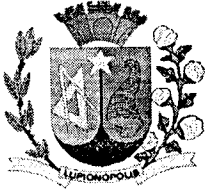
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

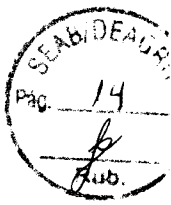
O presente instrumento tem por objeto o apoio ao "Manejo e Fertilidade dos Solos", com ênfase à utilização de fósforo (ensacado), buscando o aumento da produção e produtividade das propriedades, de agricultores familiares menos favorecidos, das comunidades Banco da Terra fazenda São Paulo (Associação Cana Brava, Associação Lupion, Associação Cheiro da Terra, Associação São Cristóvão e Associação Ouro Verde), Água do Palmito, Água da Anta, Água do Viadinho, Água do Rondon e Água da Paca, do município de Lupionópolis, garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Lupionópolis, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização de Fósforo e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes. Neste sentido, a Prefeitura Municipal está apresentando uma estratégia operacional, em conjunto com o EMATER, visando dar mais agilidade a esta solicitação. Esta estratégia é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e ideal para o estabelecimento das pastagens plantadas. Garantindo que o Fósforo seja aplicado corretamente na propriedade, além de priorizar o uso deste corretivo de solo para os agricultores familiares mais carentes, que estão localizados nas comunidades Banco da Terra fazenda São Paulo (Associação Cana Brava, Associação Lupion, Associação Cheiro da Terra, Associação São Cristóvão e Associação Ouro Verde), Água do Palmito, Água da Anta, Água do Veado, Água do Rondon e Água da Paca. Em análises de solos, realizadas recentemente pelo IAPAR, estas comunidades necessitam da aplicação do Fósforo para correção do solo, devido as baixas concentração do nutriente nos solos destas comunidades que estão localizadas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



em áreas do arenito o que justifica as baixas concentrações evidenciadas nas análises de solo. O município de Lupionópolis possui atualmente 214 estabelecimentos rurais, sendo 124 ocupados por agricultores familiares, desenvolvendo atividades agropecuárias, sendo a cafeicultura, bovinocultura de leite e olericultura algumas delas. Os agricultores familiares do município de Lupionópolis, tem nas atividades do café e leite como uma alternativa importante no seu sistema de produção diversificado e possuem condições edafoclimáticas adequadas para produção, produtividade e qualidade. As limitações impostas pela baixa concentração de fósforo no solo, podem ser solucionadas mediante a união dos esforços das áreas de melhoramento de plantas e de manejo de solo. Com relação ao manejo do solo, uma das práticas necessária ao cultivo é a correção da baixa concentração de fósforo principalmente nas áreas de pastagem através da fosfatagem. A fosfatagem têm efeitos diretos e indiretos sobre as plantas. Os primeiros, geralmente dependem do tempo e da umidade disponível no solo e estão associados com algumas características físicas e químicas do corretivo. Os efeitos indiretos podem manifestar-se através de algumas características fenológicas das plantas, como a distribuição do sistema radicular em profundidade e sua relação com a maior resistência aos déficits hídricos (veranicos). Em ambos os casos, os efeitos do fósforo estão diretamente ligados a aumentos da produção e da qualidade da biomassa da cultura implantada tendo em vista que o fósforo estimula o crescimento radicular. O manejo da fertilidade do solo é fator determinante de produtividade e longevidade dos nossos solos. Frente ao exposto torna-se, portanto necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo (Formula P ₂ O ₅)	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	80	toneladas	1000,00	80.000,00
Total (R\$)								80.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	0	80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 9472-2 (SEAB Manejo da Fertilidade do Solo) da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

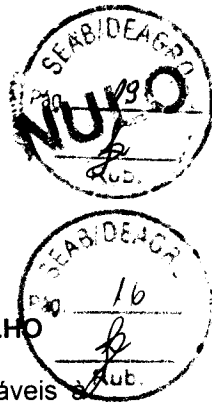
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	17/01/2013	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	20/05/2013	20/11/2013
Definição do Técnico Responsável	20/05/2013	20/08/2013
Levantamento de Documentos	20/05/2013	20/11/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	05 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	365 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	365 dias	540 dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Carlos Rodrigo Nunes de Oliveira
Sp-5060346241/TD

Lupionópolis 27 de Junho de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
João José Tavares
CPF: 326.611.939-87

Lupionópolis 27 de Junho de 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Londrina 28/06/2013

Data: 28/06/2013

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
539.672.243-53
Lorian Voigt Gair
Eng^a Agr^a - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA

Chefe do NR da SEAB
(CPF e assinatura)
Antonio Carlos Barreto
Chefe N. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D